

# POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: UM COMPARATIVO ENTRE UFT E IFTO

## NATIONAL POLICY ON STUDENT ASSISTANCE: A COMPARISON BETWEEN UFT AND IFTO

Cássia Moraes Araújo Braga **1**  
Patrícia Aguiar Tavares **2**

**Resumo:** O objetivo deste trabalho é apresentar um comparativo da Política de Assistência Estudantil desenvolvida na Universidade Federal do Tocantins e no Instituto Federal do Tocantins, nos Campi localizados em Palmas-TO. O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi instituído por meio do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que possibilitou que as instituições de ensino regulamentassem suas políticas de assistência estudantil. A metodologia escolhida foi a análise documental dos relatórios de gestão e editais referentes ao ano de 2016. Por meio deste estudo, identificamos algumas falhas na execução das ações de Assistência Estudantil, que podem impactar negativamente no direito e permanência do estudante, em um cenário político, econômico e social demarcado por inflexões e reformas nas instituições de ensino superior no país.

**Palavras-chave:** Assistência Estudantil. Educação. Acesso e Permanência.

**Abstract:** The objective of this work is to present a comparison of the Student Assistance Policy developed at the Federal University of Tocantins and the Federal Institute of Tocantins, in Campi located in Palmas-TO. The National Program of Student Assistance (NPSA) was instituted by means of Decree nº 7.234 of July 19, 2010, which allowed educational institutions to regulate their policies of student assistance. The chosen methodology was the documentary analysis of management reports and notices for the year 2016. Through this study, we identify some failures in the execution of Student Assistance actions, which can negatively impact the right and permanence of the student, in a political setting, economic and social demarcated by inflections and reforms in higher education institutions in the country.

**Keywords:** Student Assistance. Education. Access and Permanence.

Doutoranda em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Mestre em Desenvolvimento Regional pela UFT. Graduada em Serviço Social pela UFT. **1**  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0985283131237992>.  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2804-8546>.  
E-mail: [cassia\\_moara@hotmail.com](mailto:cassia_moara@hotmail.com)

Doutoranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Mestre em Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). **2**  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6812866699458213>.  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7524-2915>.  
E-mail: [pat.agtav@gmail.com](mailto:pat.agtav@gmail.com)

## Introdução

A Universidade desempenha importante papel social, enquanto espaço de ensino, pesquisa e extensão, por meio da formação de profissionais com visão crítica, formadores de opinião, comprometidos com uma prática voltada às demandas da sociedade. Constitui-se em um espaço em que o conhecimento e o saber são produzidos, problematizados, sistematizados e socializados (UFT, 2016).

As desigualdades vigentes na sociedade refletem em um acesso não igualitário dos sujeitos ao espaço acadêmico. Esse cenário exige que se estabeleçam mecanismos voltados à redução das condições geradoras de exclusão, expressas na negação a direitos básicos, como moradia digna, alimentação, locomoção, dentre outros.

As legislações e normativas vigentes constituem garantias legais que amparam e reconhecem a necessidade de implementação de políticas de assistência estudantil que visam a redução das desigualdades de ordem socioeconômica entre os estudantes, no intuito de contribuir não somente para o acesso ao ensino superior, mas também para a permanência e conclusão do curso de graduação iniciado. Esse posicionamento está expresso nas seguintes legislações: Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) e pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que cria o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

O PNAES tem como objetivos: democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2017).

Como mecanismo de acompanhamento e avaliação do PNAES e em atendimento ao inciso II do Art. 74, da Constituição Federal de 1988, cabe ao Sistema de Controle Interno: “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal” (CGU, 2017, p.01).

Com base nas normativas acima citadas, com o objetivo de analisar a política de Assistência Estudantil desenvolvida na Universidade Federal do Tocantins (UFT) e no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), a fim de apresentar uma comparação entre os trabalhos desenvolvidos, realizamos uma avaliação das ações de assistência estudantil desempenhadas nos *Campi* localizados em Palmas-TO. A metodologia escolhida foi a análise documental, teve como instrumentos de análise de dados os relatórios de gestão de ambas as instituições, referente ao ano de 2016, Editais da Assistência Estudantil e o relatório de avaliação de gestão da Controladoria Geral da União de 2016. Com base nas informações recolhidas nesses instrumentais, tornou-se possível estabelecer um comparativo da Política nessas Instituições de Ensino Superior.

## Reflexões teóricas sobre a política de assistência estudantil

No modo de produção capitalista, a educação tem uma função social necessária na dinâmica da reprodução social. Ou seja, garante a reprodução dos contextos sociais, das formas de produção, de habilidades técnicas e de socialização do conhecimento científico que mantém a continuidade desse modo de produção, com isso, a acumulação incessante (CFESS, 2011). Sob essa perspectiva, pensar a educação como dimensão da vida social, significa analisá-la em sua relação com o trabalho.

O capitalismo compreende a produção e reprodução das condições necessárias ao processo de acumulação. As instituições formais de educação cumprem a função de reprodução de mediações alienantes<sup>1</sup>, para que seja possível a manutenção deste modo de organização da vida social. Nesse sentido, a Política de Educação é o resultado das contradições inerentes do modo de produção capitalista, das ações em resposta ao acirramento da questão social<sup>2</sup>. Resulta, portanto,

1 Para maior aprofundamento acerca da categoria mediação, ler a obra de Mézáros (2002), intitulada para além do capital.

2 Netto (2001) adota a seguinte concepção de questão social: com o aumento da capacidade de produzir riqueza na sociedade capitalista, ampliam-se as desigualdades. Trata-se de uma contradição inerente ao modo de produzir capitalista, com uma produção cada vez mais socializada, e uma apropriação cada vez mais privada.

da estratégia de intervenção do Estado em dar resposta à luta política da classe trabalhadora:

A trajetória da política educacional no Brasil evidencia como as desigualdades sociais são reproduzidas a partir dos processos que restringiram, expulsaram e hoje buscam 'incluir' na educação escolarizada largos contingentes da classe trabalhadora (CFESS, 2011, p. 19).

Silva (2013) afirma que no capitalismo a educação é um elemento acessório das exigências do universo da produção, e vem sofrendo alterações no decorrer da história. É inerente ao capitalismo a alienação, expropriação e fetichização das relações mercantis. A categoria trabalho ontologicamente está relacionada à transformação da natureza para satisfazer as necessidades humanas. Sendo assim, o trabalho deve ser analisado enquanto elemento inerente ao ser social. Trabalho e educação neste modo de produção é determinado com base nesse fundamento teórico-filosófico. No entanto, com o advento do trabalho manufatureiro, com a exigência do saber sobre o manuseio de máquinas, ocorre a ampla segmentação das profissões, o conhecimento da ciência e tecnologia se tornou uma força produtiva (SILVA, 2013).

Vale ressaltar que essa separação entre trabalho manual e intelectual é resultado da divisão social do trabalho em uma sociedade marcada pela divisão de classes. Ou seja, a classe que vende sua força de trabalho e a classe que se apropria do trabalho alheio. Ainda de acordo com Silva (2013), a educação é dividida em educação para a classe dominante (dirigente) e educação para a classe de dominados. Desse modo, o tempo para a profissionalização depende do tipo de trabalho a ser realizado, "[...] Quanto maior for a escolarização, maior o reconhecimento da formação de base intelectual, enquanto ao trabalho manual é destinado um período de formação mais aligeirado [...]" (SILVA, 2013, p.134).

Conforme Barbosa (2015), a escola é o elemento essencial para transmissão do conhecimento. Tornou-se o meio de acesso ao conteúdo cultural, científico e histórico produzido pela humanidade. Na sociedade de classes, esse acesso é limitado à classe dominante e somente para a classe trabalhadora quando é conveniente para o desenvolvimento do capitalismo. Com isso, pode-se analisar que a educação esteve ligada ao processo de desenvolvimento do país, respondendo às necessidades criadas pela expansão econômica. Somente a partir da década de 1930 é que se reconhecem os primeiros obstáculos que afetam o desenvolvimento do capitalismo, dentre os quais o analfabetismo se inclui à medida que a escrita e leitura se estabelecem como instrumentos necessários para a ascensão social. Além disso, concomitante com a abertura escolar para as classes mais pobres, percebem-se as diferentes expressões da questão social no ambiente escolar, advindos das péssimas condições de vida da classe trabalhadora.

Nesse contexto, o processo de construção da política de Assistência Estudantil busca dar respostas a essas questões anteriormente mencionadas. Barbosa (2015) menciona que em 1934 foi promulgada a Constituição Federal, afirmando em seu Capítulo II a criação de fundos especiais de educação, com o intuito de prestar assistência aos alunos necessitados sob diversas formas e por meio de bolsas de estudo. Na Constituição de 1946, a Educação é afirmada como um direito de todos e a assistência estudantil se torna obrigatória por meio do artigo 172, que menciona que cada Sistema de Ensino terá serviços de assistência educacional que assegurem condições aos alunos necessitados de eficiência escolar. Em 1961, com a Lei de Diretrizes e Bases – LDB / Lei nº 4.024, a Assistência Estudantil passa a ser vista como direito igual para todos os estudantes que precisarem (SILVEIRA, 2012).

Os serviços da assistência ao estudante eram direcionados para atender às necessidades da população de acesso e permanência na escola, já que o analfabetismo e a evasão escolar eram encarados como os principais problemas educacionais, ou seja, como expressões da questão social. Com isso, é somente no governo de Figueiredo que a Assistência ao Estudante se torna política pública, com o intuito de dar respostas às dificuldades vivenciadas como à falta de alimentação, acesso ao transporte, materiais escolares, problemas sociais que afetavam diretamente a permanência e desempenho escolar.

Segundo Lima (2012), a educação superior brasileira passa por um processo de expansão e reestruturação do ensino, ocorrida em três etapas: a primeira fase ocorreu durante o regime militar (1964-1985). A segunda durante a gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2003) e a terceira e última refletida mais recentemente no governo Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), por meio do “empresariamento da educação e a certificação em larga escala, resultado de uma fase de contrarreforma do Estado brasileiro” (LIMA, 2012, p.14).

Esse entendimento é reforçado pelos avanços legais e normativos implementados, dentre outros: o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) – 2004; Programa Universidade para Todos (PROUNI) – 2005; Sistema especial de reservas de vagas para estudantes egressos de escolas públicas (em especial negros e indígenas) nas instituições públicas federais da educação superior (Sistema de Cotas) – 2004; Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) – 2007 (LIMA, 2012).

O processo de reestruturação na Educação superior é resultado da influência das orientações de organismos internacionais, demonstrando o avanço do neoliberalismo<sup>3</sup> sobre as políticas sociais. Segundo Leite (2012) os direitos sociais conquistados com a aprovação da Constituição de 1988, sofrem influência negativa das propostas de cunho neoliberal, de limitação da intervenção estatal em áreas diversas, dentre elas, as políticas sociais.

Sob essa lógica, é criado o PNAES, constituído com ações e programas que intentam a criação de condições objetivas de permanência dos estudantes de graduação, evitando conclusões de cursos tardias e a evasão, com atendimento prioritário dos oriundos da rede pública<sup>4</sup> de educação básica ou com renda familiar per capita de até 1,5 salários-mínimos. Desse modo, entende-se como direito à educação, regulamentado na Constituição Federal de 1988, não só o direito ao acesso à educação, mas, sobretudo à permanência na escola:

[...] a assistência estudantil deve ser compreendida como um direito e seus recursos aplicados como investimento, pois suas consequências são a formação de jovens capacitados para desenvolverem-se e ocuparem papéis estratégicos na sociedade, efetivando a mobilidade social enquanto sujeitos emancipados (SILVEIRA, 2012, p. 49).

Por meio da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007 foi instituído o PNAES como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais, bem como sua importância para a ampliação e democratização das condições de acesso e permanência na escola. Assim:

O PNAES se efetiva por meio de ações de assistência estudantil vinculadas ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, e destina-se aos estudantes matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial das Instituições Federais de Ensino Superior. Pontua, também, que as ações de assistência estudantil serão iniciativas na área de: moradia estudantil, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico (SILVEIRA, 2012, p 71).

3 [...] o neoliberalismo transformou as regras do jogo político. A governança substituiu o governo; os direitos e as liberdades têm prioridade sobre a democracia; a lei e as parcerias público-privadas, feitas sem transparência, substituíram as capacidades deliberativas baseadas em solidariedades sociais. Culturas oposicionistas tiveram, portanto, de se adaptar a essas novas regras e encontrar novas maneiras de desafiar a hegemonia da ordem existente (HARVEY, 2013, p. 32).

4 Conforme previsto na Lei Federal nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Para Da Costa (2015), muitos estudantes levam consigo uma série de problemas que não estão relacionados apenas com a capacidade intelectual, mas que relaciona com a qualidade de vida do mesmo e de sua família:

Com as pressões vividas com a vida acadêmica e as lutas diárias causadas pelas questões socioeconômicas, os alunos podem desencadear uma série de questões que perpassam desde sua estadia na universidade, seu rendimento no processo ensino-aprendizagem e, por fim, sua formação profissional (DA COSTA, 2015, p. 2).

Destarte, a referida autora menciona que com os investimentos do governo federal na educação pública foi possível a inserção, principalmente de estudantes em situação de vulnerabilidade social no ensino superior. Da Costa (2015) cita como exemplo os programas de ações afirmativas, os quais possibilitaram o acesso de estudantes em cursos considerados elitizados. Com base nisso, para garantir a permanência desses estudantes, as Políticas de Assistência Estudantil foram implementadas para que as condições socioeconômicas do estudante e de sua família não afetem a aprendizagem e o seu processo de formação acadêmica.

Conforme o entendimento de Da Costa (2015), o rendimento escolar perpassa um cotidiano de relações dentro e fora da sala de aula, que extrapolam as formalidades curriculares. Há um conjunto de variáveis, que estão relacionadas a professores e alunos, currículos, instituições e também aos contextos, sendo eles sociais, culturais e econômicos: “As universidades se preparam para dar ao aluno todo suporte acadêmico durante a sua permanência na instituição, porém a manutenção da sua saúde física, mental e social, fica por sua própria responsabilidade” (DA COSTA, 2015, p. 9).

Assim, para Da Costa (2015), a indagação é se a Assistência Estudantil é capaz de garantir qualidade de vida para os estudantes, a ponto de contribuir com o progresso acadêmico do mesmo. Conclui que nem sempre a Política de Assistência Estudantil garante uma melhor qualidade de vida aos estudantes, embora a mesma contribua para a permanência nas instituições de ensino.

Palavezzini e Nogueira (2014) afirmam que as políticas de assistência estudantil têm o intuito de promover maior inserção da população nos diversos espaços educacionais, oferecendo oportunidade a grupos desfavorecidos: “[...] o ingresso no ensino superior não implica necessariamente a sua conclusão. O acesso e a permanência estão fortemente condicionados às características sociais e econômicas da população usuária” (PALAVEZZINI; NOGUEIRA, 2014, p. 07)

Com base nisso, Palavezzini e Nogueira (2014) mencionam que o governo federal apresentou como medida de expansão e inclusão do sistema educacional, vários contornos normativos, como o Plano Nacional de Educação - PNE, o próprio REUNI e o PNAES. Desse modo, as propostas do PNE (2001/2010) fizeram parte do REUNI, o qual foi instituído em 2007, por meio do Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, com o objetivo de dotar as universidades de condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior. O PNAES foi instituído com o objetivo de auxiliar na concretização das metas do REUNI, o qual tem como eixo prioritário a permanência, desempenho acadêmico, cultura, lazer, esportes e assuntos da juventude:

Conforme preconiza o PNAES, um dos principais objetivos dos programas de assistência estudantil é possibilitar a permanência e a melhoria do desempenho acadêmico dos beneficiários, transpondo principalmente os obstáculos de ordem socioeconômica (PALAVEZZINI; NOGUEIRA, 2014, p. 7).

Palavezzini e Nogueira (2014) destacam como políticas implantadas no primeiro mandato do governo de Luís Inácio Lula da Silva, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), o PROUNI, a Lei de Inovação Tecnológica, as Parcerias Público-Privadas, a Educação a Distância (EAD), e, finalmente a Lei de Cotas. No segundo mandato, a criação da Universidade Aberta do

Brasil (UAB), a publicação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), a criação dos Planos do REUNI, a criação PNAES e SISU, que prevê a informatização do sistema de seleção. Sobre o PNE (2001/2010), o qual foi apresentado ainda no governo de Fernando Henrique Cardoso, contempla um conjunto de políticas educacionais para os diversos níveis de ensino:

O PNE acena, desde a década passada (2001-2010), para a necessidade de políticas de assistência estudantil que propiciem a igualdade de oportunidades ao estudante que apresenta condições socioeconômicas desfavoráveis (PALAVEZZINI; NOGUEIRA, 2014, p. 13).

Sobre o relatório do primeiro ano do REUNI, Palavezzini e Nogueira (2014) afirmam que o programa possibilitou expansão e a interiorização das instituições federais de educação. Foram criados 140 novos *Campi*, totalizando a presença de 235 universidades federais no país. Sendo assim, a assistência estudantil, representa as características do contexto social, político e econômico do país:

A trajetória da assistência estudantil foi marcada fortemente por avanços e retrocessos, historicamente, nota-se a existência de legislações que tangenciam a assistência estudantil (constituições, decretos, portarias), contudo, nota-se também a ausência de mecanismos de efetivação dos textos e prescrições no aspecto legal e pela carência de recursos, tanto financeiros quanto técnicos, para a implementação dos direitos garantidos nos textos constitucionais e nas normativas regulamentadoras (PALAVEZZINI; NOGUEIRA, 2014, p. 15).

O que as referidas autoras querem afirmar com isso, é que a assistência estudantil esteve preocupada, no decorrer dos anos, apenas com as situações emergenciais, e que pouco evoluiu em termos da definição de recursos para tais ações. Com o PNAES, a assistência estudantil passou a ter rubrica própria nas instituições de ensino, o que significa na prática um repasse de recurso próprio para essa política social.

### **Política de assistência estudantil na uft e ifto: um comparativo das ações desenvolvidas nos *campi* palmas em 2016**

A Universidade Federal do Tocantins foi criada por meio da Lei nº 10.032, de 23 de outubro de 2000. É uma instituição pública de ensino superior, possui mais de 20 mil discentes, em 57 cursos de graduação e 30 programas de pós-graduação. Com uma estrutura multicampi, a UFT atua em sete *Campus* no Estado do Tocantins, implantados nas cidades de Araguaína, Arraias, Gurupi, Miracema, Palmas, Porto Nacional e Tocantinópolis (PDI, 2016).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins foi criado por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com a junção de duas instituições federais de educação profissional e tecnológica do estado, a Escola Agrotécnica Federal de Araguatins e a Escola Técnica Federal de Palmas. Atualmente, o IFTO tem 11 *Campi*, ofertando cursos de ensino médio, subsequente, superior, pós-graduações lato sensu, além dos cursos de qualificação profissional. São mais de 60 cursos nas modalidades presencial e a distância, atendendo todas as microrregiões do Tocantins, implantados nas cidades de Araguaína, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Lagoa da Confusão, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso e Porto Nacional. No ano de 2016, esta instituição atendeu o total de 11.867 estudantes (IFTO, 2017).

Com base nisso, a fim de apresentar uma avaliação das políticas de Assistência Estudantil

na UFT e IFTO, analisamos os relatórios de gestão, produzidos pela Controladoria Geral da União (CGU), Relatório de Gestão do IFTO - exercício 2016, e os editais que regulamentam o acesso aos programas de assistência estudantil de ambas as Instituições, os dados se referem aos *Campi* situados na capital do Estado do Tocantins, Palmas.

A Política de Assistência Estudantil do IFTO está dividida em dois eixos: o Eixo Universal, que é direcionado a todo e qualquer estudante regularmente matriculado no IFTO, de forma universal ou por meritocracia, e o Eixo de Assistência e Apoio ao Estudante, que é direcionado prioritariamente a estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio com comprovada situação de vulnerabilidade social, tendo como obrigatória a participação em processo de seleção socioeconômica.

Na Universidade Federal do Tocantins, adota-se como critério principal a vulnerabilidade social do estudante regularmente matriculado, com análise de sua renda *per capita* familiar, não podendo esta ser superior a 1,5 salários-mínimos, com obrigatória participação nas seleções publicadas em Editais e cumprimento das demais condicionalidades estabelecidas. A maioria dos programas e ações são destinados a esse público prioritário.

O recurso orçamentário destinado para o *Campus* Palmas IFTO no ano de 2016 foi o total de R\$ 16.650.696,08, para o Programa de Assistência Estudantil<sup>5</sup> foi destinado o total de R\$ 2.029.707,11. No ano de 2016 foram publicados dois editais para o Programa de Assistência Estudantil<sup>5</sup>, contemplando os programas de Alimentação, Bolsa Formação Profissional, Creche, Moradia, Transporte intermunicipal, Transporte Urbano, Bolsa Atleta. No segundo semestre de 2016, abriu um novo edital para o Programa de Assistência Estudantil do IFTO, com vagas para auxílio-alimentação, auxílio-transporte intermunicipal ou rural, auxílio-transporte urbano, auxílio Bolsa Formação Profissional. O recurso utilizado para a assistência estudantil foi o total de R\$ 1.621.143,28, sendo que desse valor, R\$ 748.365,76 foi direcionado para o restaurante estudantil. Os dois editais beneficiaram o total de 919 estudantes em um total de aproximadamente 2.300 estudantes matriculados no *Câmpus*.

O PNAES na UFT aplicou R\$ 13.858.339,44 durante os exercícios de 2015 a outubro de 2016, distribuídos nos programas Permanência, Viagem, Saúde, Alimentação e Esporte<sup>6</sup>. A instituição não produziu dados em relação ao quantitativo de acadêmicos beneficiados por Programa. O recurso abrange estudantes de todos<sup>7</sup> os *Campi* da Universidade, que estão localizados nas cidades de Tocantinópolis, Araguaína, Miracema, Palmas, Porto Nacional, Gurupi e Arraias.

No ano de 2016, o *Campus* Palmas do IFTO possuía 5 (cinco) assistentes sociais, 2 (duas) psicólogas, 9 (nove) pedagogos, 3 (três) assistentes de alunos, 2 (dois) médicos, 2 (dois) odontólogos, 1 (um) técnico em enfermagem, 3 (três) auxiliares em enfermagem, 1 (um) nutricionista. A UFT, *Campus* Palmas possuía um número reduzido de profissionais que atuavam na assistência estudantil em relação a uma demanda crescente por atendimento da equipe multidisciplinar. A equipe era composta no total por 07 (sete) profissionais: 02 (dois) assistentes sociais, 03 (três) pedagogas e 02 (duas) psicólogas.

No IFTO, os editais são publicizados por meio do site do *Campus* Palmas e também fixados nos murais da Diretoria de Assistência ao Estudante e Servidor e Setor de Serviço Social. As informações estão disponibilizadas no Guia do Aluno, assim como repassadas nas reuniões de aula inaugural, semestralmente, realizada com todos os estudantes calouros. Na UFT, a divulgação do PNAES ocorre no site oficial da instituição, no manual do aluno e nas recepções realizadas aos estudantes ingressantes, mas não há divulgação na página do aluno.

Nos dois editais publicados no ano de 2016 no IFTO, consta que todas as modalidades de assistência obedecerão rigorosamente aos critérios de vulnerabilidade social e socioeconômicos dos candidatos de menor renda familiar *per capita*. Afirma ainda que será beneficiado, dentro

5 Os dados são baseados nos Editais n 006/2016 IFTO/Campus Palmas de 15 de abril de 2016 e nº 033/2016/IFTO Campus Palmas, de 17 de outubro de 2016.

6 A UFT não conta com Auxílio Esporte, mas subsidia por meio de auxílio viagem, o deslocamento de estudantes que visam participar de algum evento esportivo.

7 Porém, nem todos os *Campi* até então eram contemplados com a totalidade dos programas assistenciais, somente as unidades de Palmas, Araguaína e Gurupi possuem restaurante universitário. No ano de 2017, foram disponibilizados auxílio-alimentação para os *câmpus* de Arraias, Miracema, Porto Nacional e Tocantinópolis.

do número de vagas ofertadas, o candidato que a renda familiar *per capita* não ultrapassar 1,5 salários-mínimos vigente. Além disso, consta nos editais que o estudante que não atingir o mínimo de 85% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas, bem como as notas mínimas necessárias à sua aprovação junto ao IFTO *Campus* Palmas, será desligado do Programa de Assistência Estudantil. O Regulamento da Assistência Estudantil do IFTO, em seu Art. 4º menciona que o eixo deve atender prioritariamente a estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio. O *Campus* Palmas aderiu pela opção renda *per capita*.

A UFT define como critérios para concessão e manutenção do PNAES ter uma renda *per capita* de até um salário-mínimo e meio (de acordo com que orienta o Decreto nº 7.234/2010, Art. 5º) e não ser reprovado em todas as disciplinas cursadas em um período letivo (item 19, alínea “e” do edital nº 43/2016 - PROEST). Verificou-se que a instituição cumpre as regras de concessão do auxílio permanência, os alunos oriundos de escola pública têm prioridade na concessão desse benefício.

O *Campus* Palmas do IFTO possui Comissão Local de Assistência Estudantil designada por meio de portaria. As reuniões são convocadas pela Presidente da Comissão, não são ordinárias, com calendário estabelecido. Ocorrem a depender do surgimento de demandas, com necessidade de discussão coletiva, a exemplo de editais, encaminhamentos, acompanhamentos. A Comissão Local já desenvolveu ações para acompanhamento aos estudantes, entretanto, essas não se apresentam de maneira contínua.

A equipe gestora do PNAES na UFT, não realizou levantamentos ou pesquisas de demandas dos estudantes para fundamentar as linhas de atuação do PNAES dentro da UFT. Foram realizadas apenas visitas aos *Campi*, onde se realizaram discussões com a comunidade acadêmica para melhorias na Política de Assistência Estudantil inserida no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2012-2016. Os encontros ajudaram indiretamente na coleta de informações para planejamento das ações e definição dos auxílios estudantis. Até 2016, não havia resolução ou regimento interno que regulamentasse a Política de Assistência Estudantil e seus respectivos programas no âmbito da Universidade.

## Conclusão

A partir da avaliação realizada foi possível identificar falhas na execução das ações de Assistência Estudantil e que podem comprometer o atendimento e acesso dos estudantes em situação de vulnerabilidade social, público-alvo da política. No tocante a UFT, por meio da análise dos relatórios, identificamos: fornecimento de refeições subsidiadas com recursos do PNAES para servidores<sup>8</sup> da Universidade; concessão de auxílio permanência sem elaboração de Edital, gerando prejuízos a divulgação do programa; Inexistência de um software para gerenciamento eletrônico dos procedimentos de concessão de benefícios; avaliação e monitoramento deficientes para os diferentes benefícios financiados com recursos do PNAES, com exceção para auxílio-alimentação que realizou uma avaliação; não há programas específicos voltados ao atendimento de acadêmicos (as) com deficiência.

Em relação ao IFTO, observa-se que apenas uma parcela mínima do recurso foi destinada ao eixo universal, por meio do restaurante estudantil e viagens técnicas. Com isso, é possível inferir que o *Campus* pouco desenvolvia programas e projetos do eixo universal ou preferia direcionar o recurso para o eixo de assistência e apoio ao estudante. Considera-se que ocorrem a publicidade e regularidade dos editais, com uma média aproximada de dois editais anuais. Entretanto, uma questão a ser considerada é sobre a entrega de documentação. Pois, no ano de 2016, muitos alunos tiveram suas solicitações indeferidas por falta de documentos exigidos em edital. Desse modo, a equipe de assistência estudantil deve direcionar o trabalho para a divulgação e explicação acerca dos editais publicados, a fim de favorecer um número maior de alunos. Percebe-se também que em nenhum edital do ano de 2016 preencheu o número total de auxílios ofertados, o que pode estar gerando ineficiência na divulgação dos editais.

Considera-se que o valor do recurso destinado para o *Campus* Palmas do IFTO atende, em

8 No caso da concessão do auxílio-alimentação o público beneficiado, em parte, é diferente daquele preconizado no Decreto 7.234/2010, pois servidores e professores recebem subsídio de 30% no valor da refeição.



certa medida, a realidade social dos estudantes, uma vez que consegue beneficiar todos os que se inscrevem e estão de acordo com os critérios estabelecidos em editais. No caso da UFT, o recurso não atende a todos os estudantes que possuem perfil PNAES, a demanda é superior ao atendimento. Esse dado pode ser constatado por meio dos Editais publicados, realizando a comparação entre o quantitativo de solicitações deferidas e as solicitações indeferidas.

Com base nessa análise, identificamos que o IFTO, por possuir Regulamento, Comissão Local para tomada de decisões, divisão orçamentária transparente e maior publicidade dos editais, possui uma política de assistência estudantil melhor estruturada. A UFT apresenta falhas na execução da política, que exige melhorias em relação a transparência das ações, instituição de um processo decisório com a participação de estudantes e ampliação das equipes de assistência estudantil.

## Referências

ANDIFES. **Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais Brasileiras**. Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis. FONAPRACE, 2011. Disponível em: [http://www.andifes.org.br/wpcontent/files\\_flutter/Valberes\\_Nascimento\\_\(Fonaprace\)\\_-Pesquisa\\_do\\_perfil\\_socioeconomico\\_do\\_estudante\\_de\\_graduacao.pdf](http://www.andifes.org.br/wpcontent/files_flutter/Valberes_Nascimento_(Fonaprace)_-Pesquisa_do_perfil_socioeconomico_do_estudante_de_graduacao.pdf). Acesso em: 5 mai. 2017.

BARBOSA, M.Q. **A demanda social pela educação e a inserção do serviço social na educação brasileira**. Campinas: Papel Social, 2015.

BRASIL. Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010. **Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm). Acesso em: 05 de agosto de 2017.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. **Subsídios para o debate do Serviço Social na Educação**. Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação. CFESS, 2011. Disponível em: <http://www.cefess.org.br>. Acesso em: 05 jan. 2016.

CGU - Controladoria Geral da União. **Relatório de Avaliação da Gestão**. Palmas. 2016. Disponível em: <https://auditoria.cgu.gov.br/download/9474.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2017.

DA COSTA, M.C.C.F. **Os impactos da política de assistência estudantil no rendimento acadêmico**. A revista história, movimento e reflexão, v. 3, n. 1, 2015. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/download/2214/3958>. Acesso em: 17 mai. 2017.

IFTO. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. **Relatório de Gestão – exercício 2016**. Resolução nº 19/2017/CONSUP/IFTO de 19 de março de 2017. Palmas - TO, 2017. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/relatorios-de-gestao>. Acesso em: 02 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. **Regulamento do Programa de Assistência Estudantil**. Resolução nº 22/2014/CONSUP, de 8 de agosto de 2014. Palmas – TO, 2014. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/assistencia-estudantil/regulamento-assistencia-estudantil-2edicao.pdf/view>. Acesso em: 17 mai. 2017.

HARVEY, D. **A liberdade da cidade**. In: MARICATO, E. et al. Cidades rebeldes: Passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo/Carta Maior, 2013.

LEITE, J. **Política de Assistência Estudantil: direito ou carência de direitos?** Ser Social, Brasília, v. 14, n.31, p. 453-472, jul-dez, 2012. Disponível em: [http://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/download/13024/11379](http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/13024/11379). Acesso em: 17 mai. 2017.

LIMA, K. **Expansão da Educação Superior Brasileira na primeira década do novo século.** In: Pereira, Larissa Dahmer; Almeida, Ney Luiz Teixeira (Org.). *Serviço Social e educação.* Rio de Janeiro: LumemJúris, 2012.

NETTO, J.P. **Cinco notas a propósito da “Questão Social”.** *Temporalis*, Brasília, DF, ano 2, n. 3, p. 41-49, jan./jul. 2001

PALAVEZZINI, J; NOGUEIRA, F.M.G. Os programas de assistência estudantil do ensino superior no Brasil: a experiência da UTFPR – Dois Vizinhos. **Serviço Social em Revista**, v. 17, n.1, p. 05-26, jul./dez. Londrina: 2014. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/20196>. Acesso em: 17 mai. 2017.

SILVA, L.C. **O trabalho do assistente social no contexto da educação profissional: questões para o debate.** In: PEREIRA, L.D; ALMEIDA, N. L. T. (orgs). *Serviço Social e Educação. 2ª Ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, p. 131-148.*

SILVEIRA, M.M. **A Assistência Estudantil no Ensino Superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras.** 2012. 137 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Centro de Ciências Jurídicas, Econômicas e Sociais, Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2012.

Universidade Federal do Tocantins. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Tocantins 2016-2020.** Palmas, 2016. Disponível em: <https://ww2.uft.edu.br/index.php/pdi/pdi-2016-2020>. Acesso em: 05 ago. 2017.

Recebido em 09 de janeiro de 2020.

Aceito em 22 de setembro de 2021.